

## **DECRETO LEGISLATIVO N. 002/2026**

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, REFERENTE AO EXÉRCICIO DE 2020, RESPONSÁVEL PAULO HERNANDES MOURA LIMA”

A Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições institucionais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal Rejeitou as Contas Consolidadas do Município de Bom Jesus do Tocantins - TO, referente ao exercício de 2020, e o Presidente da Câmara Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Ficam **APROVADAS AS CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO**, correspondente ao **EXÉRCICIO DE 2020**, responsável **PAULO HERNANDES MOURA LIMA**, prefeito à época.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins - TO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2026.

**RAFAELA FEITOSA COSTA**

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bomjesusdotocantins.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-325ba8-20032026102907**